



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

DECRETO Nº 4.822/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA.”

LIDO EM 07/02/2022

ENCAMINHADO À 07/03/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

07/03/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 14/03/22

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente



OFÍCIO Nº 067/GAB/2022

Barra do Garças/MT, 04 de março de 2.022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
NESTA.

Ref.: Envio de Decreto para referendum

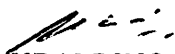
Senhor Presidente:

De ordem do Prefeito Municipal, Dr. Adilson Gonçalves de Macedo, cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar 03 (três) vias do Decreto nº 4.822, de 02 de março do corrente ano, para *referendum* dessa Casa de Leis.

Após, solicitamos a devolução de 02 (duas) vias.

Contando com a atenção que lhe é costumeira, desde já agradecemos e colocamo-nos à vossa inteira disposição.

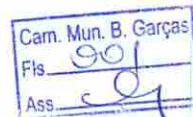
Atenciosamente,


UBALDINO REZENDE RODRIGUES
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 17.000, de 01.01.2021

RECEBEMOS
EM 02/03/2022
Landreia L...
15:31



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT



DECRETO Nº 4.821 DE 02 DE março DE 2022.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 031	Livro 25	Fls. 100	Data: 07/03/22
Horas: 16:45			
<i>Osseuiz</i>			
FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 44/2022-DCB/SGP, da Procuradoria-Geral da República, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **CRISTIANE DE MORAES FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, no cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 1183, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República neste Município de Barra do Garças, para exercer função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º - A prorrogação da cessão será pelo período de até 14 de maio de 2023, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de março de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Pedro Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara

Adilson Gonçalves de Macedo
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 14/03/2022
Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 137/2022

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
Informe Art. 9 inciso XXI da
Lei Complementar 181, de 29/03/2016

REVISADO

Felipe de S. Souza

Felipe de Souza Penz
Secretário-Geral do Município
Lei 17.001, de 01/01/2021
MAT-224751-0

PGR-00026659/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Ofício nº 44/2022 - DCB/SGP

Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Telefone: (66) 3402-2000 - gabprefbg@hotmail.com / secadm@barradogarças.mt.gov.br
R. Carajá, 522 - Centro - CEP 78600-000
Barra do Garças-MT


Assunto: **Prorrogação de cessão de servidor.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1.00.000.005213/2018-18, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fundamento no art. 93 - inciso I, da Lei nº 8.112/90, solicitar a prorrogação da cessão, até 14 de maio de 2023, com ônus para o Ministério Público Federal, da servidora CRISTIANE DE MORAES FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer a função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, na Procuradoria da República no Município de Barra do Garças.

Ressalto que, em caso de deferimento do presente pedido, a servidora permanecerá recebendo a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança (art. 18 - § 2º da Lei nº 13.316/2016), devendo esse órgão pagar os valores do cargo efetivo e encargos sociais e, mensalmente, encaminhar o montante a ser ressarcido, inclusive com a discriminação da parcela patronal de previdência social, para que o Ministério Público Federal proceda ao reembolso.

Recebido em
18/02/2022

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 003
Ass. 

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente

Assinado com login e senha por PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS, em 17/02/2022 11:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpi.mp.br/validacaodocumento>. Chave 864AED9E.58DFB75F.9FCF0769.F7F30F87

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Decreto nº 4.822/2022 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

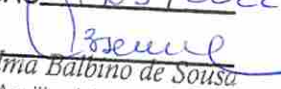
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o **DECRETO Nº 4.822/22**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
14 de março de 2022.


Ver. **JAIRO GEHM**
Presidente


Ver. **GABRIEL PEREIRA LOPES**
Relator


Ver. **MURILO VALOES METELLO**
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 14/03/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Veto nº 019/2022 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A
Emenda Aditiva nº 037/2020 de autoria do
Ver. Geralmino Alves R. Neto, ao Projeto de
Lei nº 032/20 de 11.09.2020

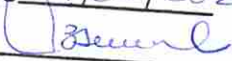
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando
ao VETO nº 019/22, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
14 de março de 2022.


Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 14/03/2022


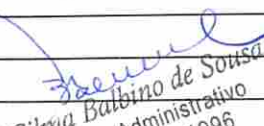
VOTAÇÃO

Decreto nº 4.822/22 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade
 de vereadores presentes
 em Sessão Ordinária do
 dia 14/03/2022


 Cilma Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996

Referendo por Unanimidade
de Vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia _____